



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.337
DE 18 DE MAIO DE 1993
Publicado no Diário Oficial do dia 19/05/1993

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SERGIPE, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SERGIPE, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, em 10 de maio de 1993.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO